TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem, Montagem, Demarcação com Tinta e Impermeabilização do Piso da Quadra Esportiva do Ginásio da Vila Netinho, em Jahu/SP.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem, montagem, demarcação com tinta e impermeabilização do piso da quadra esportiva do Ginásio da Vila Netinho. A necessidade surge em razão do estado de desgaste e má conservação da quadra, o que compromete a segurança dos usuários, a prática de atividades esportivas e a realização de eventos esportivos, recreativos e sociais no local. Com a execução dos serviços, espera-se proporcionar melhoria nas condições estruturais e visuais da quadra, maior segurança aos atletas e participantes, condições adequadas para a realização de treinos, campeonatos e eventos comunitários, preservação do patrimônio público por meio da impermeabilização e manutenção preventiva do piso. Além disso, a manutenção e revitalização de espaços esportivos são ações alinhadas às diretrizes da administração pública para promoção da saúde, inclusão social e incentivo à prática esportiva.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A contratação dos serviços beneficiará crianças, adolescentes e jovens atendidos pro projetos sociais e esportivos realizados no Ginásio da Vila Netinho; alunos das escolas municipais que utilizam a quadra para aulas de educação física e eventos escolares; moradores da comunidade local, que participam de atividades esportivas, recreativas e culturais promovidas no ginásio; equipes esportivas e atletas amadores que utilizam o espaço para treinos e campeonatos; servidores e profissionais da Secretaria de Esportes, responsáveis pela organização e condução das atividades no local. A melhoria nas condições da quadra proporcionará maior segurança, conforto e estímulo à prática esportiva, promovendo bem estar, inclusão social e fortalecimento das ações comunitárias no município.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a contratação dos serviços de lavagem, montagem, demarcação com tinta e impermeabilização do piso da quadra esportiva do Ginásio da Vila Netinho, esperam-se os seguintes resultados: recuperação funcional e estética da quadra esportiva, com piso limpo, nivelado, demarcado e protegido contra desgaste e infiltrações; reestabelecimento das condições adequadas de uso do ginásio, permitindo a realização segura de atividades esportivas, recreativas e escolares; maior durabilidade do piso, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes; aumento da frequência de uso da quadra pela comunidade, com estímulo à prática esportiva e á convivência social; valorização do patrimônio público, com a conservação e manutenção preventiva da infraestrutura esportiva do município; conformidade com normas técnicas de segurança e acessibilidade em espações esportivos. Esses resultados contribuirão diretamente para o fortalecimento das ações sociais e esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, promovendo qualidade de vida e inclusão para os usuários do espaço.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ■ Sim ☐ Não ☐Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Local: Ginásio da Vila Netinho. Área Total de 620 m² (20m x 31m). Escopo dos serviços: lavagem e limpeza de toda área do piso; montagem da área de demarcação; execução de demarcação de quadra com tinta apropriada e cores específicas para cada modalidade esportiva (handebol, vôlei, futsal e basquete); aplicação de impermeabilizante sobre toda a superfície da quadra. Obs. Todos os materiais, tintas, impermeabilizantes, equipamentos e mão de obras deverão estar inclusos no serviço. Garantia mínima exigida será de 1 (um) ano sobre o serviço executado.
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo
2.3. Sujeição às normas técnicas: As cores definidas pela Secretaria de Esportes para o piso. A pintura e as demarcações devem seguir os padrões estabelecidos e os materiais e os serviços deverão seguir as orientações fornecidas pelos fabricantes das tintas utilizadas. A empresa deverá garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, assegurando que sejam seguidas as normas de segurança no trabalho, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como assegurar o cumprimento das normas ambientais, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos gerados (lixamento, tintas, etc.), de acordo com a legislação vigente.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A empresa deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços realizados, cobrindo eventuais falhas nos materiais ou execução inadequada dos serviços prestados.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ■ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial ■ Não se aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ■ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: De acordo com o estudo realizado verificou ser vantajoso para a Administração Pública a aquisição conjunta dos materiais e serviços a serem solicitados.
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ■ Não ☐ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.
2.8. Necessidade de Amostra: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
2.8.1. Em caso de necessidade de amostra, especificar local e prazo de entrega: Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). ( ) Comprovante de residência. **3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:** (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. (x) Balanço Patrimonial. (x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação. ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência

de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

(x) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

( ) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Executar todos os serviços descritos no objeto, incluindo lavagem, montagem, demarcação com tinta e impermeabilização completa da quadra esportiva, de acordo com as normas técnica aplicáveis.

Fornecer integralmente todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obras necessária para a perfeita execução dos serviços.

Utilizar materiais de primeira qualidade, tintas apropriadas e impermeabilizantes adequados para

piso esportivo, com resistência à abrasão, ao desgaste e à exposição climática.
Garantir a perfeita fixação, visibilidade e durabilidade das demarcações para as modalidades de handebol, vôlei, futsal e basquete.
Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
Adotar todas as medidas de segurança do trabalho necessárias durante a execução, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes ou danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.
Respeitar as normas ambientais e de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
Fornecer garantia mínima de um ano para os serviços realizados, cobrindo eventuais falhas, desprendimento de pintura, desgaste prematuro do impermeabilizante ou defeitos decorrentes da má execução.
Responsabilizar-se por todas as despesas trabalhistas, fiscais, previdenciárias, securitárias e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração de qualquer vínculo ou responsabilidade trabalhista.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer acesso a quadra esportiva do Ginásio da Vila Netinho em condições adequadas para a execução dos serviços, garantindo a desocupação do espaço durante o período de realização dos trabalhos.
Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, assegurando o cumprimento das especificações estabelecidas neste termo.
Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidas neste termo, mediante a comprovação da correta execução dos serviços.
Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos.
Receber o objeto contratual após a conclusão dos serviços, mediante vistoria e emissão do termo de recebimentos definitivo, desde que constatada a perfeita execução dos serviços e o cumprimento integral das condições contratuais.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:
■ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras – Conforme Demanda

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
■ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Ginásio Municipal Vila Netinho

7.3. Prazo de entrega/prestação: Os serviços deverão ser entregues impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento pela contratada da ordem de serviço.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ■ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento: ■ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ■ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 06 meses.
Jahu/SP, 18 de junho de 2025. **Willian Moraes de Oliveira** Secretário de Esportes **Responsável pelo Termo de Referência**